

## Escola Básica e Secundária com Pré-escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco, Porto Santo

### Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente – 2023/2024

#### ANEXO I - CALENDARIZAÇÃO DETALHADA (Artigo 15º do DDR n.º 26/2012/M, alterado pelo DRR n.º 13/2018/M)

Etapa	Objetivo	Interveniente (s)	Atividade	Disposição legal (DRR 13/2018/M)	Periodicidade / Data	
					Docentes integrados na carreira	Docentes com contrato a termo resolutivo
1. Designação dos avaliadores internos	Avaliar o desenvolvimento das atividades realizadas pelos avaliados	Presidente da direção executiva, ouvido o respetivo coordenador de Departamento Curricular.	Apreciação dos documentos entregues pelo avaliado	n.º 7 do artigo 14.º	<b>Até 12 de dezembro de 2023</b>	
2. Solicitação da integração no regime geral de avaliação	Permitir aos docentes posicionados nos 8.º, 9.º, 10.º escalão da carreira, e aos avaliadores internos a obtenção da menção de <i>Muito Bom</i>	Avaliado   avaliador interno	Entrega do requerimento a solicitar a <b>integração no regime geral</b> de avaliação	n.º 7 do artigo 28.º	<b>Até 12 de janeiro de 2024</b>	
3. Apresentação do projeto docente (obrigatório)	Enunciar o contributo do docente para a concretização das metas e objetivos do projeto educativo.	Avaliado	Entrega do projeto docente	Artigo 17.º	<b>Até 02 de fevereiro de 2024</b>	
4. Apreciação do projeto docente (obrigatório)	Verificar o projeto docente apresentado com a consecução das metas e objetivos do projeto educativo.	Avaliador interno	Apreciação do projeto docente	n.º 3 do artigo 17.º	<b>Até 15 de março de 2024</b>	
5. Entrega do relatório de autoavaliação	Promover a reflexão sobre a prática docente, desenvolvimento profissional e condições de melhoria do desempenho.	Avaliado	Elaboração e entrega do relatório de autoavaliação	Artigo 19.º	<b>Até 4 de julho de 2024</b>	
6. Apreciação prévia do relatório de autoavaliação	Apresentar a proposta de classificação anual / final de ciclo avaliativo	Avaliador interno	Apreciação quantitativa relativamente a cada uma das dimensões – documento de registo da avaliação e respetivo parecer.	n.º 7 do artigo 14.º; alínea c) do artigo 16º e n.º 5 do artigo 19º	<b>De 08 até 17 de julho de 2024</b>	

Etapa	Objetivo	Interveniente (s)	Atividade	Disposição legal (DRR 13/2018/M)	Periodicidade / Data	
					Docentes integrados na carreira	Docentes com contrato a termo resolutivo
<b>7. Preenchimento dos documentos de registo de participação nas dimensões</b>	Proceder à apreciação do trabalho desenvolvido, considerando todos os seus aspetos.	Avaliador interno e avaliado	Preenchimento dos documentos de registo de participação nas dimensões e comunicação, por escrito, ao avaliado da apreciação quantitativa.	Artigos 14.º; 16.º e n.º 6 do artigo 19º	<b>Até 23 de julho de 2024</b>	
<b>8. Conferência e harmonização das propostas de avaliação</b>	Monitorizar e acompanhar o processo de conferências e harmonização das propostas de classificação.	Avaliador interno	Apresentação da proposta de classificação final anual /final de ciclo avaliativo, à secção de avaliação.	alínea e) do n.º 6 do artigo 12.º	<b>Até 24 julho de 2024</b>	
	Harmonizar as avaliações e validar as propostas de avaliação final.	Secção de avaliação	Harmonização das avaliações	alínea e) do n.º 6 do artigo 12.º	<b>Até 29 de julho de 2024</b>	
<b>9. Avaliação final</b>	Dar conhecimento ao avaliado das menções qualitativa e quantitativa atribuídas na avaliação final de desempenho.	Secção de avaliação	Comunicação por escrito da proposta de classificação final de ciclo avaliativo.	n.º 5 do artigo 21.º	<b>Até 30 de agosto de 2024</b>	
<b>10. Reclamação</b>	Contestar a classificação atribuída.	Avaliado	Eventual apresentação de reclamação à secção de avaliação	n.º 1 do artigo 24.º	<b>No prazo de 10 dias úteis após a notificação</b>	
	Apreciar os fundamentos do avaliado e do avaliador e decidir as reclamações.	Secção de avaliação	Notificação do avaliador para apresentar os seus fundamentos.	n.º 1 e 2 do artigo 24.º		
		Avaliador	Apresentação dos fundamentos			
	Dar conhecimento ao avaliado da decisão tomada.	Secção de avaliação	Decisão sobre a reclamação	N.º 1 e 2 do artigo 24.º	<b>No prazo de 15 dias úteis após a apresentação da reclamação</b>	
		Notificação ao avaliado				

Etapa	Objetivo	Interveniente (s)	Atividade	Disposição legal (DRR 13/2018/M)	Periodicidade / Data	
					Docentes integrados na carreira	Docentes com contrato a termo resolutivo
<b>11. Recurso</b>	Contestar a classificação atribuída.	Avaliado	Eventual apresentação de recurso e apresentação do seu árbitro e respetivos contactos.	n.º 1, 2 e 3 do artigo 25.º	<b>No prazo de 10 dias úteis após a notificação da decisão sobre a reclamação</b>	
	Proceder a contra-alegação e nomeação do árbitro que representará a secção.	Presidente do CCE	Notificação da secção de avaliação para contra-alegar e nomear o seu árbitro.	n.º 4 do artigo 25.º	-	
		Secção de avaliação	Nomeação do seu árbitro e apresentação da contra-alegação.			
	Notificar dois árbitros.	Presidente do CCE	Notificação dos dois árbitros para escolher um terceiro (que preside)	n.º 5 do artigo 25.º	<b>No prazo de 5 dias úteis</b>	
	Nomear o terceiro árbitro.		Caso não haja acordo, designar o terceiro árbitro	n.º 6 do artigo 25.º	<b>No prazo de 2 dias úteis</b>	
	Apresentar a proposta de decisão.	Árbitros	Submissão para homologação da proposta de decisão sobre o recurso	n.º 7 do artigo 25.º	<b>No prazo de 10 dias úteis</b>	
	Homologar a decisão final.	Presidente do CCE	Homologação da proposta de decisão	n.º 8 do artigo 25.º	<b>No prazo de 5 dias úteis</b>	

**Porto Santo, 29 de novembro de 2023**

O presidente da secção de avaliação do desempenho docente

\_\_\_\_\_  
(José Ricardo Teixeira Vasconcelos)